



DECRETO Nº 083, DE 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE VEÍCULO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE AO INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no Art. 126, § 3º,

CONSIDERANDO que o veículo objeto deste ato foi adquirido com recursos provenientes de emenda parlamentar nº 202435950004, Programação SIGTV nº314500020240001, portaria nº 094, de 10 de maio de 2024, que trata das programações de emendas parlamentares executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo, com destinação específica à entidade Instituto Social Amor e Vida de Nova Ponte, que atua na área de assistência social;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, ao Instituto Social Amor e vida de Nova Ponte inscrito no CNPJ sob o nº 43.608.365/0001-06, com sede na Av. Presidente Vargas, 256- Bairro Industrial, do seguinte bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de Nova Ponte:

- Tipo de Veículo: Passageiro Automóvel
- Marca/Modelo: Fiat/Argo Drive 1.3 AT
- Ano de Fabricação: 2025
- Placa: TEH 9C56
- Chassi: PBD58AFBSYP20975
- COD. RENAVAL: 0437943290

Art. 2º As demais cláusulas e condições da permissão de uso prevista neste decreto estarão descritas em termo específico, que passará a integrar este decreto.

Art. 3º A permissão de uso é feita a título precário e gratuito, podendo ser revogada, a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 22 de maio de 2025.

Prof. José Divino da Silva

Isabel Cristina Leite dos Reis



Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Ação Social e Habitação